





Parecer Independente Simplificado – 9ª emissão de títulos verdes da COELBA¹

Valor da emissão: R\$ 790.000.000,00

Vencimento: Novembro/2030

PT	Nível de alinhamento com os GBP	Pontos fortes	Pontos de melhoria
ODS	 	<p>Enquadramento nos GBP:</p> <p>Enquadramento na Taxonomia da CBI:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Energia renovável • Transmissão, distribuição e armazenamento de energia
Uso de Recursos		<ul style="list-style-type: none"> ✓ 100% dos recursos alocados para CAPEX de projetos de infraestrutura e automação da rede de distribuição de energia; ✓ Índice médio de emissões de GEE (gCO₂e/KWh) da energia adquirida pela distribuidora, inferior a 100gCO₂e/KWh (metodologia da GHG Protocol); ✓ Uso de recursos enquadrado nas categorias dos <i>Green Bond Principles</i>, Taxonomia da EU e <i>Climate Bonds Initiative</i>. ✓ 100% dos recursos alocados em gastos futuros. 	<ul style="list-style-type: none"> ✗ A energia adquirida pela distribuidora não é advinda exclusivamente de fontes renováveis não convencionais;
Seleção e Avaliação de Projetos		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Projetos alinhados com a estratégia de sustentabilidade da Neoenergia; ✓ Seleção de projetos ocorreu em linha com os critérios de elegibilidade e exclusão estabelecidos no <i>Green Finance Framework</i> da Neoenergia; ✓ Procedimentos claros para gestão de riscos socioambientais nos projetos; ✓ Projetos alinhados com critérios de "Contribuição Substantial às Mudanças Climáticas" da Taxonomia da União Europeia e da <i>Climate Bonds Initiative</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✗ Histórico de controvérsias ASG relacionadas ao emissor; ✗ Projetos parcialmente alinhados com os critérios de "Contribuição Substantial à Adaptação Climática" e <i>Do No Significant Harm</i> (DNSH) da Taxonomia da União Europeia e com os critérios de adaptação e resiliência climática da <i>Climate Bonds Initiative</i>.

¹ 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade de gestão adequada para gerenciar impactos negativos de sua operação. 	
Gestão de Recursos		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Primeira emissão rotulada a financiar o PDI de 2026, logo, não há risco de sobreposição de recursos; ✓ Valor da emissão inferior ao custo total dos projetos; ✓ Cláusulas de vencimento antecipado em caso de destinação de recursos diferente do previsto na escritura da emissão. 	<ul style="list-style-type: none"> ✗ Recursos não serão segregados em conta específica para alocação nos projetos; ✗ Não foram estabelecidos mecanismos de redirecionamento de recursos caso os projetos falhem em atender os critérios dos GBP1 ('Uso de Recursos') e GBP2 ('Processo de Seleção e Avaliação de projetos').
Relato		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relato de indicadores financeiros e de impacto socioambiental ocorrerá anualmente até a alocação total dos recursos nos projetos; ✓ Indicadores financeiros e de impacto socioambiental serão verificados por uma terceira parte; ✓ Verificação anual dos títulos verdes lastreados no Green Finance Framework da Neoenergia enquanto as operações estiverem ativas. ✓ SPO será disponibilizado ao público. 	

DETALHES DO DOCUMENTO

TÍTULO DO DOCUMENTO	Parecer Independente Simplificado
SUBTÍTULO DO DOCUMENTO	Nona emissão de títulos verdes da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
DATA	29 de novembro de 2024
AUTOR	Bruno Magno, Camila Toigo e Cristóvão Alves
NOME DO CLIENTE	Neoenergia COELBA

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Parecer Independente Simplificado

Nona emissão de títulos verdes da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia



Bruno Magno
Consulting Associate



Cristóvão Alves
Consulting Partner



Camila Toigo
Manager - Principal Consultant

ERM Brasil Ltda.

Avenida Luis Carlos Berrini, nº 105 - Edifício
Thera Corporate, cj 171 - Cidade Monções -
São Paulo - Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 29/11/2024

© Direitos autorais 2024 pelo ERM International Group Limited e/ou suas afiliadas ('ERM'). Todos os direitos reservados.
Nenhuma parte deste trabalho pode ser reproduzida ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, sem permissão prévia por escrito da ERM.

SOBRE A ERM

A ERM é uma consultoria líder global em sustentabilidade, com atuação em mais de 70 jurisdições e 8.000 colaboradores a nível global. Dentro de sua atuação em Finanças Sustentáveis, a ERM avaliou 300+ instrumentos financeiros para sustentabilidade, tais como títulos verdes, sociais, sustentáveis, fundos de investimentos sustentáveis e instrumentos ligados a metas. A ERM também é acreditada pela *Climate Bonds Initiative* a nível global e, desde 2020, a NINT, hoje parte do grupo ERM, está entre os 10 maiores provedores globais de segunda opinião para títulos sustentáveis, conforme a *Environmental Finance*.

SUMÁRIO

1.	ESCOPO	1
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	4
3.	OPINIÃO	5
	ANEXO I – CONTROVÉRSIAS ESG	17
	ANEXO II – CÁLCULO DE INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE	19
	ANEXO III – ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM A TAXONOMIA DA UNIÃO EUROPEIA	22
	ANEXO IV - MÉTODO	27

1. ESCOPO

O objetivo deste Parecer Independente Simplificado é prover uma opinião sobre o enquadramento como Título Verde ("Green Bond") da 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública ("Debêntures"), da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Emissora", "Neoenergia COELBA" ou "Companhia"), sendo a Neoenergia S.A. a Fiadora. A Neoenergia COELBA, é integrante do Grupo Neoenergia, que tem como controladora a Iberdrola Energia, empresa espanhola do setor de energia.

A presente emissão é a trigésima primeira baseada no *Green Finance Framework* (GFF) da Neoenergia, que teve sua primeira versão publicada em dezembro de 2020 e a segunda em dezembro de 2022. Individualmente, a Neoenergia COELBA realizou oito outras operações embasadas no GFF, sendo duas em 2021, uma em 2022, três em 2023 e duas em 2024. As demais emissões baseadas no GFF foram realizadas por outras distribuidoras e transmissoras do Grupo Neoenergia. A primeira versão do GFF da Neoenergia contou com Parecer de Segunda Opinião datado de 16 de dezembro de 2020, elaborado pelo programa de finanças sustentáveis da SITAWI, que posteriormente se tornou uma spin-off nomeada NINT, adquirida pela ERM em 2023. A segunda versão do GFF da Neoenergia, de 2022, também foi avaliada pela ERM, em 16 de dezembro de 2022. Os documentos mencionados estão disponíveis publicamente na seção Dívidas Verdes² do website do Grupo Neoenergia.

Os recursos da emissão serão direcionados para gastos futuros de parte do Plano de Investimento de Distribuição (PDI) do ano de 2026, com despesas de capital (CAPEX). Os investimentos possibilitarão a ampliação da distribuição de energia de fontes de baixo carbono, bem como a melhoria da infraestrutura da rede de distribuição.

O uso de recursos da 19ª emissão de debêntures simples da Neoenergia COELBA está enquadrado na categoria de 'Distribuição de Energia' pré-definida no *Green Finance Framework* do Grupo Neoenergia, que está alinhado aos *Green Bond Principles* (GBP), *Green Loan Principles* (GLP), Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia³, e boas práticas para emissão de títulos verdes e captação de empréstimos verdes, como descrito no Parecer de Segunda Opinião emitido pela ERM que avalia o Framework.

A ERM utilizou uma versão simplificada de seu método proprietário de avaliação - que está alinhado com os *Green Bond Principles* (GBP)⁴, a *Climate Bonds Taxonomy*⁵ da *Climate Bonds Initiative*, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)⁶, o Guia para Ofertas de Títulos ESG⁷ da Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), o Guia de Dívida Sustentável no Brasil⁸ e outros padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente para analisar a emissão, a fim de confirmar seu enquadramento na categoria pré-definida do Green Finance Framework do Grupo Neoenergia.

² [Dívidas Verdes - Neoenergia](#)

³ [TEG Final report on the EU Taxonomy](#)

⁴ [Green Bond Principles](#)

⁵ [CBI Taxonomy](#)

⁶ [ODS e Agenda 2030](#)

⁷ [Guia para Ofertas de Títulos ESG](#)

⁸ [Guia de Dívida Sustentável no Brasil](#)

A opinião da ERM é baseada em:

- Características da Debênture, conforme a escritura do instrumento⁹;
- Compromissos e documentos preliminares fornecidos pela Neoenergia COELBA, em especial o *Green Finance Framework* do Grupo Neoenergia;
- Pesquisa de controvérsias.

A análise utilizou informações e documentos fornecidos pelo Grupo Neoenergia, alguns de caráter confidencial, pesquisa de mesa e entrevistas com equipes responsáveis pela emissão das debêntures, pelos projetos e pela gestão empresarial, realizadas remotamente. Esse processo foi realizado em novembro de 2024.

O processo de avaliação consistiu em:

- Planejamento da avaliação;
- Realização da avaliação, incluindo a preparação do cliente, obtenção de evidências e avaliação;
- Elaboração da conclusão da avaliação;
- Preparação do relatório da avaliação.

A ERM teve acesso a todos os documentos e pessoas solicitadas. Entretanto, a versão da escritura enviada ainda não era a final, com assinatura pendente, portanto a opinião apresentada neste parecer possui nível limitado¹⁰ de asseguração em relação a completude, precisão e confiabilidade.

O processo de avaliação foi realizado de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do *International Ethic Standards Board for Accountants* (IESBA, 2019).

O Grupo Neoenergia pretende obter a classificação de Título Verde, em linha com o Guia de Dívida Sustentável no Brasil (2023) (Febraban), o Guia para Ofertas de Títulos ESG da Anbima e os *Green Bond Principles*, versão de junho de 2021. Essa classificação será confirmada em até 12 meses, por meio de relatório de verificação a ser elaborado pela ERM, a fim de acompanhar esta e as operações verdes ativas do Grupo Neoenergia com base em seu *Green Finance Framework*.

RESPONSABILIDADE DA DEVEDORA

A Companhia é responsável pela coleta, preparação e apresentação de forma adequada dos materiais a serem analisados, em linha com os *Green Bond Principles* (GBP). É de responsabilidade da Devedora manter registros apropriados e precisos sobre os dados apresentados.

RESPONSABILIDADE DA VERIFICADORA

Com base nos procedimentos de asseguração limitada realizados e evidências obtidas, a ERM é responsável por verificar as informações recebidas, e expressar se algum aspecto chegou ao nosso

⁹ A ERM NINT teve acesso à versão preliminar da escritura, sem assinaturas, recebida em 26/11/2024.

¹⁰ Veja a explicação na seção Método

conhecimento que nos leve a acreditar que as informações, apresentadas neste Relatório estão imprecisas ou distorcidas de forma relevante.

USO DO RELATÓRIO

A Neoenergia é a única responsável pelo uso das informações contidas neste relatório, as quais foram verificadas por meio de procedimentos de asseguaração razoável, conforme os termos de engajamento acordados com a Companhia. A ERM não aceita nem assume qualquer responsabilidade pelo uso das informações contidas neste relatório para qualquer outro fim, por qualquer outra pessoa ou organização. A ERM não se responsabiliza, de forma alguma, perante terceiros com os quais o relatório, ou parte dele, seja compartilhado. O uso das informações por terceiros é por sua própria conta e risco.

LIMITAÇÕES

Os procedimentos conduzidos possuem limitações inerentes ao processo de verificação. A seleção das amostras e a conformidade com a norma ISAE 3000 estão sujeitas ao julgamento dos profissionais e serão essencialmente interpretadas de formas distintas.

A ERM considera que as informações fornecidas pela Neoenergia foram fornecidas de boa fé e livre de imprecisões relevantes. Não podemos atestar pela completude ou exatidão dos dados fornecidos. Ademais, os controles e procedimentos internos podem resultar em riscos inevitáveis que são possivelmente relevantes e podem não ter sido detectados.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A ERM não é acionista, investida, cliente ou fornecedora do Grupo Neoenergia ou de suas subsidiárias. A ERM foi responsável pela elaboração de pareceres independentes sobre emissões anteriores da Neoenergia COELBA, assim como por projetos de estratégia ASG para subsidiárias do grupo.¹¹

Para mitigar o potencial conflito de interesse e garantir objetividade e isenção, os profissionais responsáveis por este Parecer não se envolveram nos projetos de estratégia ASG das subsidiárias e vice-versa. Ademais, os projetos de estratégia ASG não envolvem o desenvolvimento de critérios, *frameworks* ou abordagens de captação de recursos verdes. Dessa forma, a ERM declara estar apta a emitir um Parecer de Segunda Opinião alinhado aos *Green Bond Principles* e aos *Green Loan Principles*.

As análises contidas nesse parecer são baseadas em uma série de documentos, parte destes confidenciais, fornecidos pela Emissora. Não podemos atestar pela completude, exatidão ou até mesmo veracidade destes. Portanto, a ERM¹² não se responsabiliza pelo uso das informações contidas nesse parecer.

ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento e não devem ser consideradas para atestar a rentabilidade ou liquidez dos papéis.

¹¹ A NINT, que por um tempo atuou como Programa de Finanças Sustentáveis da SITAWI Finanças do Bem, foi responsável pela elaboração dos pareceres independentes sobre emissões anteriores de títulos verdes da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, que hoje atua como Neoenergia COELBA. A NINT/SITAWI também conduziu projetos de estratégia ASG para subsidiárias do Grupo (todos esses projetos quando ainda atuava sob o Programa de Finanças Sustentáveis da SITAWI Finanças do Bem). Posteriormente, a NINT passou a integrar a ERM.

¹² A responsável final por este parecer de segunda opinião (*second-party opinion*) é a ERM.

3. OPINIÃO


Com base nos procedimentos de avaliação conduzidos e evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos faça acreditar que, em todos os aspectos materiais analisados, a 19ª emissão de debêntures simples da Neoenergia COELBA não esteja de acordo com os *Green Bond Principles* e boas práticas de mercado para captação de títulos verdes. Ademais, avalia-se que esta operação também está alinhada ao *Green Finance Framework* do Grupo Neoenergia.

A ERM utilizou seu método proprietário de avaliação, baseado no atendimento aos princípios do *Green Bond Principles*. Os GBP são diretrizes que auxiliam o mercado a compreender os pontos chave de um produto financeiro e como ele se caracteriza como verde. Mais detalhes sobre esses princípios podem ser encontrados na seção "Método".

A aderência aos GBP, embora seja um processo voluntário, sinaliza aos investidores e outros agentes de mercado que o investimento segue padrões adequados de desempenho em sustentabilidade e transparência.

A seguir, consta a análise do alinhamento do Título Verde aos quatro componentes dos GBP.

TABELA 1 – ANÁLISE DA NONA EMISSÃO DE TÍTULOS VERDES DA COELBA

Nível de alinhamento aos GBP	Resumo das práticas e opinião da ERM
<p>Uso de recursos</p> 	<p>Descrição dos projetos e categorias financiadas: A captação de recursos ocorrerá por meio da emissão de Debêntures, em série única, no valor estimado de R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa de reais). A data da emissão está prevista para 29 de novembro de 2024, com vencimento em 29 de novembro de 2030.</p> <p>Estima-se que 100% dos recursos líquidos captados serão destinados para gastos futuros, a serem alocados até dezembro de 2026, portanto, em até 24 meses contados da data da emissão das debêntures, o que, na opinião da ERM, está em linha com as boas práticas do mercado de finanças sustentáveis.</p> <p>Os investimentos em ambas as séries incluem gastos do Plano de Investimentos da Distribuição (PDI)¹³ de 2026, incluindo investimentos em expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no <i>Green Finance Framework</i> (GFF)¹⁴.</p> <p>Os recursos da emissão serão destinados para atividades classificadas como CAPEX, que façam parte do PDI da Companhia e atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no <i>Green Finance Framework</i>, conforme detalhado a seguir:</p>

¹³ O Plano de Investimento da Distribuição refere-se ao planejamento interno de investimento total da distribuidora para determinado ano. Já o Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), Plano que foi financiado por outras operações rotuladas da Neoenergia COELBA, deve ser encaminhado à ANEEL até o dia 30 de abril de cada ano e apresenta o resultado dos estudos de planejamento elétrico e energético de distribuição. O PDD é englobado pelo PDI.

¹⁴ GFF Neoenergia

TABELA 2 – USO DE RECURSOS DA EMISSÃO

Uso de Recursos	Objetivos dos investimentos
Expansão da Rede	Manter os níveis de qualidade do serviço e para o atendimento às demandas de expansão da rede elétrica.
Projetos especiais	Apropriar os custos de projetos especiais com duração limitada. O plano engloba investimentos em tecnologia (cibersegurança, <i>smart grids</i> , entre outros).
Renovação de Subestações	Melhorar e renovar as subestações face ao fim da vida útil, obsolescência ou por evolução tecnológica, de equipamentos ou instalações e aquisição de equipamentos para a reserva.
Renovação das Linhas de Distribuição em Alta Tensão	Melhorar a qualidade do sistema, substituir equipamentos por fim da vida útil, aterrar linhas expostas a riscos climáticos e outros.
Automação	Automatizar subestações e redes de distribuição e instalar/modernizar Centros de Operação de Distribuição - COD e adquirir Unidades Terminais Remotas de Poste.
Telecomunicações	Implantar sistemas de telecomunicações próprios.
Novas Ligações	Garantir o atendimento aos novos clientes decorrentes do crescimento vegetativo do mercado além das novas ligações decorrentes de regularização de ligações clandestinas.
Renovação da Rede de Distribuição	Renovar/melhorar redes de distribuição e constituir reserva técnica de equipamentos de distribuição.
Informática	Disponibilizar equipamentos e ferramentas de serviço aos usuários de informática da empresa, tendo como reflexo a melhoria da qualidade no atendimento aos clientes, além de modernizar os sistemas corporativos de gestão e o de faturamento.

Ferramentas e Equipamentos de Serviço	Adquirir ferramentas e equipamentos de serviços para atender as atividades de manutenção.
Programa de Perdas	Regularizar as perdas, inadimplência, blindar as redes e telemedicação.

Fonte: Neoenergia COELBA

Descrição dos benefícios ambientais do uso de recurso e alinhamento com standards de sustentabilidade e avaliação de projetos: A expectativa com a emissão é que ocorram melhorias nas redes de distribuição de energia, além do aumento da distribuição de energia de baixo carbono na região de atuação da Neoenergia COELBA.

O uso de recursos está alinhado com a categoria de 'energia renovável' dos *Green Bond Principles* (GBP) e *Green Loan Principles* (GLP). Ainda, a categoria de 'energia renovável' dos GBP e GLP é considerada pelo *Green Project Mapping*¹⁵ da *International Market Capital Association* (ICMA) como primária para mitigação das mudanças climáticas e terciária para a conservação de recursos naturais e para a prevenção e controle de poluição.

A publicação "**Não Perca Esse Bond**"¹⁶ enquadra projetos de distribuição de energia elétrica como capazes de gerar reduções em emissões de até 20% ao longo do seu ciclo de vida, dado que os sistemas de distribuição são responsáveis por conectar à rede de transmissão aos consumidores finais, sendo elementos importantes para garantir que as energias renováveis alcancem de maneira segura os usuários.

No cenário nacional, as distribuidoras de energia compram a energia a ser distribuída diretamente de geradoras e comercializadoras. Dessa forma, é possível fazer uma conexão direta entre a energia gerada e distribuída, sendo possível identificar as origens da energia adquirida, e classificá-las como renováveis ou não renováveis para a avaliação do sistema. Além disso, investimentos nos sistemas de distribuição podem levar a redução de perdas e aumento da eficiência energética.

A **Taxonomia da Climate Bonds Initiative** (CBI)¹⁷ determina que projetos de distribuição de energia são compatíveis com a trajetória de descarbonização para manter o aquecimento global abaixo dos 1,5º C, definida na COP21, mediante atendimento ao indicador de que a infraestrutura suporta a integração de fontes renováveis ou sistemas de eficiência energética e seu balanceamento de carga.

A **Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia**¹⁸ considera que investimentos em distribuição de energia geram contribuições substanciais para a mitigação das mudanças climáticas pois essa é uma atividade habilitadora, que potencializa de forma direta outras atividades que são essenciais para a estabilização da concentração de GEE na atmosfera. Na mesma linha, a *Climate Bonds Initiative* afirma que

¹⁵ [ICMA Green Project Mapping](#)

¹⁶ [Não Perca Esse Bond](#)

¹⁷ [Electrical Grids and Storage – CBI Standards](#)

¹⁸ [TEG Final Report on the EU Taxonomy](#)

a expansão e melhorias dos sistemas de distribuição são cruciais para atingir as metas de descarbonização dos sistemas de transmissão.

Ambas as taxonomias consideram que projetos de distribuição de energia podem ser considerados compatíveis com as metas de mitigação do Acordo de Paris caso estejam inseridos em um sistema que tenha um índice de intensidade de emissões abaixo de 100 gCO₂/kWh, considerando a média dos últimos 5 anos. Nessa linha, o GFF da Neoenergia determina que são elegíveis ativos de distribuição cujo "Índice de emissões médio a partir da energia comprada pela distribuidora [seja] menor ou igual a 100 gCO₂e/kWh".

Apesar de o GFF não estabelecer o período de 5 anos para o cálculo do índice intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE) médio, verificamos que esse limiar é atendido tanto considerando a energia comprada pela Neoenergia COELBA, quanto o fator médio de emissões de CO₂ do Sistema Interligado Nacional (SIN) no período de 2019 a 2023¹⁹.

TABELA 3 - ÍNDICE DE INTENSIDADE DE EMISSÕES DA ENERGIA ADQUIRIDA PELA DISTRIBUIDORA SEGUNDO O GHG PROTOCOL (VERSÃO 2023.0.3)

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
Intensidade de Emissões (gCO ₂ e/kwh)	59	66	67	67	69
Fator médio de emissões do SIN	75	61	126	42	39

Fonte: Elaboração própria, com dados da Neoenergia e do MCTI

Os dados comprovam que a empresa operou, nos últimos 5 anos, dentro das diretrizes estabelecidas para avaliação e seleção de projetos de distribuição de energia divulgados no GFF da Neoenergia (mais detalhes no item 'Processo de seleção e avaliação dos projetos), e que há um alinhamento com a exigência de mitigação das taxonomias. Conforme indicado na Tabela 3, a média de emissões do SIN nos últimos 5 anos foi de **68,6 gCO₂e/kwh**, enquanto a média da companhia se manteve em **65,6 gCO₂e/kwh**, abaixo do limiar exigido. Contudo, observa-se que em 2020, 2022 e 2023 a intensidade de emissões da energia adquirida pela Neoenergia COELBA foi superior à do SIN.

A quantidade de energia comprada nos últimos cinco anos caiu ligeiramente, e o percentual de energia renovável se manteve praticamente constante, em torno de 68% em relação ao total. As principais alterações foram o aumento da compra de energia eólica, solar fotovoltaica e biomassa, e a queda na compra de energia hidroelétrica, contudo em quantidades pouco significativas frente ao total adquirido. Na parcela de energia não renovável, as alterações foram menos relevantes, mas o aumento da compra de energia proveniente do gás natural, geraram o leve aumento na intensidade de emissões observado em 2023.

¹⁹ Fator de emissão do SIN

A metodologia de cálculo da intensidade das emissões de GEE da energia adquirida pela Neoenergia COELBA considerou o fator de emissões da ferramenta GHG Protocol, amplamente aceita no mercado. Mais informações podem ser consultadas no [Anexo II](#).

Alinhamento com a agenda 2030: Além do alinhamento com as taxonomias mencionadas, os projetos também estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que definem as prioridades globais de desenvolvimento sustentável para 2030. Mais especificamente aos ODS 7 (“Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos”) e 13 (“Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”).

Nível de alinhamento: Dado que a energia comprada pela distribuidora não é advinda exclusivamente de fontes renováveis não convencionais, o item Uso de Recursos (*Green Bond Principle 1*) é classificado como **“Confortável”**.

Processo de seleção e avaliação de projetos



Alinhamento com a estratégia do emissor: O objetivo da Emissão é financiar o capital próprio da empresa, usado para realizar melhorias no sistema de distribuição de energia, com a substituição de equipamentos em fim da vida útil, realização de intervenções corretivas e preventivas, além de adotar recursos de TI para a automatização da rede e demais investimentos relevantes para a melhoria do sistema.

A Emissão está alinhada com o propósito do Grupo Neoenergia, do qual a Neoenergia COELBA é integrante, de construir de forma colaborativa um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível. A redução do impacto ambiental das atividades desenvolvidas pelo Grupo, a competitividade dos produtos energéticos fornecidos, por meio da eficiência nos processos de distribuição e comercialização da energia, bem como a promoção do uso responsável da energia são alguns dos princípios da Gestão Sustentável²⁰ do Grupo.

A Neoenergia COELBA é controlada indiretamente pela empresa espanhola Iberdrola S.A e diretamente pelo Grupo Neoenergia, que detém 98,98% de suas ações²¹.

Segundo o Relatório de Sustentabilidade da Companhia, a distribuidora atendia, ao final de 2023, 6,6 milhões de clientes em 417 municípios, sendo 415 na Bahia, um em Alagoas e um em Tocantins. Sua área de concessão era de aproximadamente 567 mil km².

Processo de seleção e avaliação dos projetos: Os projetos selecionados estão alinhados com o *Green Finance Framework* (GFF) da Neoenergia, com a Política de Ação Climática²² e com a Política de Governança²³ do Grupo. A Diretoria Financeira da Neoenergia é responsável por identificar, junto às áreas de Negócios e de Sustentabilidade do Grupo, os pré-requisitos a serem observados para a seleção dos projetos, levando em conta critérios multidisciplinares e temas como Sustentabilidade e Meio Ambiente, Engenharia, Governança e Compliance.

As áreas são responsáveis por garantir que as operações verdes baseadas no *Framework* apresentem conformidade com o ‘Uso de Recursos’ e critérios de elegibilidade definidos. Após a seleção dos projetos, estes são encaminhados aos órgãos de administração da Companhia para aprovação final.

²⁰ [Política de Gestão Sustentável](#)

²¹ <https://ri.neoenergia.com/a-companhia/empresas-controladas/> - Acesso em 25/11/2024.

²² [Política de Ação Climática](#)

²³ [Política de Governança Corporativa](#)

Conforme o GFF da Neoenergia, são analisados os seguintes critérios de elegibilidade para os ativos de distribuição:

1. Investimentos de capital em *smart grids* (automatização e adoção de recursos de TI para sistemas de distribuição de energia);
2. Investimentos de capital em aterramento de linhas expostas a riscos climáticos;
3. Índice de emissões médio a partir da energia comprada pela distribuidora menor ou igual a 100 gCO₂e/kWh;
4. Projetos de infraestrutura (melhorias na qualidade do sistema, substituição de equipamentos por fim da vida útil e outros).

Ademais, para o enquadramento dos projetos de distribuição, são considerados os seguintes critérios de exclusão:

- A. Conexão direta ou expansão de conexão direta existente entre concessionárias com volume de emissões superior a 100 gCO₂e/kWh distribuído, considerando as fontes de energia contratadas e distribuídas e uma subestação ou a rede em si;
- B. OPEX e manutenção regular de redes existentes.

Considerando que os projetos selecionados, conforme descritos na Tabela 2, se enquadram na descrição dos itens 1, 2, e 4, e não configuram OPEX ou manutenção regular da rede; e que a intensidade de emissões da energia contratada pela Neoenergia COELBA entre 2019 e 2023 foi inferior à 100gCO₂eq/KWh, conforme disposto na Tabela 3, avalia-se que o processo de seleção dos projetos vem sendo realizado de forma adequada pela COELBA e em alinhamento ao GFF.

Ainda, tendo em vista que apenas são alvo da emissão projetos para a ampliação e renovação de redes de distribuição, não haverá conexões diretas a geradoras de energia, apenas a linhas de transmissão e subestações. Portanto, o critério de exclusão A não é aplicável neste cenário.

Adicionalmente, destaca-se que a escritura das Debêntures possui cláusulas contratuais nas quais a Emissora se compromete a cumprir o disposto na Legislação Ambiental e Trabalhista, adotando medidas e ações preventivas e reparatórias decorrentes de suas atividades, quando necessário.

Dessa forma, considera-se que o processo de seleção dos projetos é adequado, mitigando os riscos de desenquadramento dos projetos frente aos critérios de elegibilidade para projetos de distribuição do GFF da Neoenergia, em linha com as melhores práticas do mercado.

É válido ressaltar que a ERM realiza uma pesquisa nos principais veículos de comunicação e bases de dados para verificar possíveis elementos sociais, ambientais e/ou de governança que possam impactar a rotulagem da operação com verde e/ou que pudesse trazer algum risco reputacional. Em relação ao estudo de controvérsias, concluímos que a Neoenergia COELBA está envolvida em novos casos²⁴. Ambos os casos identificados dizem respeito a acidentes envolvendo redes de distribuição da COELBA. Mais informações a respeito da pesquisa de controvérsias realizada podem ser consultadas no [Anexo I](#) deste relatório.

Alinhamento com taxonomias de finanças sustentáveis: De acordo com o critério de 'Redes Elétricas e Armazenamento' da *Climate Bonds Initiative*²⁵ e com as diretrizes da

²⁴ Considerando apenas novos casos, desde a última atualização, realizada em maio de 2024.

²⁵ [Electrical grids Criteria - CBI](#)

Taxonomia da União Europeia, atividades de distribuição de energia geram contribuições substanciais para a mitigação das mudanças climáticas, sendo assim, o financiamento de infraestrutura de distribuição de energia é elegível para a rotulagem de títulos climáticos ou verdes.

Para isso, a operação desses ativos deve atender a algumas exigências específicas, que foram analisadas frente às operações da Neoenergia COELBA. As conclusões desta análise, que corroboram adicionalidade ambiental dos projetos elegíveis e atendimento parcial das exigências, encontram-se a seguir.

Alinhamento aos critérios da Climate Bonds Initiative - Electrical Grids and Storage

1. Exigência de mitigação:

Caminho para a descarbonização: Como atendimento do critério de descarbonização, a CBI considera elegíveis aqueles ativos que pertençam a um sistema cujo fator de emissão possua uma média móvel dos últimos 5 anos abaixo do valor limite de 100 gCO₂e/kWh. No contexto brasileiro, dado que as distribuidoras compram energia diretamente no mercado livre ou de geradoras, esse item é atendido por meio da análise do índice de emissões de energia adquirida pela distribuidora nos últimos 5 anos e análise do fator de emissões médio do SIN nesse mesmo período, conforme indicado na [Tabela 2](#).

Com isso, evidencia-se que os projetos selecionados atendem à exigência de mitigação do critério de 'Redes Elétricas e Armazenamento' da CBI.

2. Exigência de adaptação e resiliência:

O emissor deve adotar ações para mitigar os impactos das mudanças climáticas sobre os empreendimentos, de acordo com os itens abaixo:

- i. Identificação dos limites claros e as interdependências críticas entre a infraestrutura e o sistema em que opera;
- ii. Identificação dos principais perigos físicos do clima aos quais a infraestrutura estará exposta e vulnerável ao longo de sua vida operacional;
- iii. Estabelecimento de estratégias e medidas frente aos riscos mapeados, de forma que sejam suficientes para que a infraestrutura se mantenha adequada às condições das alterações climáticas ao longo da sua vida operacional;
- iv. Estabelecimento de estratégias e medidas que aumentem a resiliência climática do sistema no qual o empreendimento opera, conforme indicado pelos limites e interdependências críticas no item (i).
- v. Monitoramento e avaliação contínuos dos riscos, medidas de resiliência e ajustes relacionados a essas medidas, conforme necessário.

A Neoenergia vem conduzindo estudos pilotos para avançar na adaptação e resiliência de seus ativos a riscos climáticos. Em parceria com consultorias especializadas, e com base em referências como a taxonomia europeia e nas diretrizes da *Task Force on Climate Related Financial Disclosures* (TCFD), a Neoenergia desenvolveu uma metodologia de avaliação de riscos climáticos que contempla a identificação dos principais riscos físicos do

clima sobre os projetos, o estabelecimento de estratégias de mitigação, e o monitoramento dos riscos.

O diagnóstico identificou futuros riscos relacionados a fenômenos como variações de temperatura, pluviosidade, incêndios, inundações, etc., com base em projeções climáticas oriundas de bases de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), da ferramenta *ThinkHazard*, do Banco Mundial e da plataforma *Aqueduct*, do *World Resources Institute* (WRI).

Segundo a Companhia, as análises de vulnerabilidade são continuamente atualizadas, conforme mudanças nas projeções climáticas globais e regionais. Os estudos são desenvolvidos para cada uma das distribuidoras, considerando a localização geográfica dos ativos, e subsidiam o desenvolvimento de planos de ação para realizar a gestão de riscos associados a eles.

Apesar disso, não há evidências de que a gestão do risco climático da Neoenergia realize a identificação dos limites e interdependências da infraestrutura e do SIN, assim como de que a infraestrutura reforce a resiliência climática do SIN.

Portanto, a exigência de adaptação e resiliência da CBI é parcialmente atendida pelo processo de avaliação dos riscos climáticos da Neoenergia.

Alinhamento com critérios da *EU Taxonomy - Transmission and distribution of electricity*²⁶

Também foi analisado o alinhamento dos projetos com os critérios relacionados a 'Contribuição Substancial às Mudanças Climáticas', 'Contribuição Substancial para Adaptação Climática', e aos critérios do *Do No Significant Harm* (DNSH) da Taxonomia da União Europeia para Transmissão e Distribuição de Eletricidade, apresentada no Anexo III. Através da análise realizada, a ERM considera que as práticas adotadas atendem integralmente aos critérios de Contribuição Substancial às Mudanças Climáticas, e parcialmente aos demais.

Benefícios ambientais esperados: Conforme definido no GFF da Neoenergia (versão de 2022)²⁷ e, a fim de acompanhar os benefícios promovidos pelos projetos de distribuição de energia, a Neoenergia monitora os seguintes indicadores referentes à operação da Neoenergia COELBA:

TABELA 4 – INDICADORES DE REFERÊNCIA PARA TÍTULOS VERDES

Indicador	2021	2022	2023
Número de domicílios/clientes conectados por redes inteligentes (<i>smart grids</i>)	557.464	1.628.924	1.807.788

²⁶ [EU Taxonomy Navigation](#)

²⁷ [GFF Neoenergia](#)

Índices de perdas de energia ²⁸ e de disponibilidade técnica (DEC e FEC) ²⁹	Perdas: 14,77% DEC: 11,46 FEC: 5,18	Perdas: 14,63% DEC: 11,41 FEC: 4,99	Perdas: 16,05% DEC: 10,62 FEC: 4,97
Investimento da empresa com ação social (R\$ mil)	4.250	4.844	2.696
Índice de compra de energia renovável ³⁰	68%	68%	67%
Quantidade de resíduo reciclável (t) ³¹	4.267	22.788	32.654

Fonte: Relatório Anual de Sustentabilidade 2023 Neoenergia

Esses indicadores são reportados anualmente por meio do Relatório Anual do Grupo Neoenergia³². Ademais, para fins de verificação anual das operações verdes baseadas no GFF, é calculada a intensidade de emissões da energia adquirida, conforme apresentado na Tabela 3.

Nível de alinhamento: Não foram identificadas lacunas graves sobre o processo de seleção e avaliação de projetos (*Green Bond Principle 2*). O emissor demonstrou que possui alinhamento com os objetivos de sustentabilidade da emissão, capacidade interna adequada de gestão dos impactos positivos e mitigação de riscos socioambientais dos projetos financiados. No entanto, foi identificado que a exigência de adaptação e resiliência da CBI é apenas parcialmente atendida pela Neoenergia COELBA, assim como os critérios de 'Contribuição Substancial para Adaptação Climática' e *Do No Significant Harm* (DNSH) da Taxonomia da União Europeia. Portanto, sua classificação é "**Confortável**".

Características da emissão: A 19ª Emissão de Debêntures Simples para distribuição pública da Companhia Elétrica do Estado da Bahia ocorrerá em série única no valor total de R\$ 790 milhões. Essa é a nona emissão rotulada da companhia.

As debêntures terão vencimento em 6 (seis) anos a contar da data de emissão, vencendo, portanto, no ano de 2030.

Conforme destacado anteriormente, os recursos serão destinados para financiamento de gastos futuros de atividades classificadas como CAPEX, que fazem parte do PDI da Companhia do ano de 2026 e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no GFF.

²⁸ Foi considerado o índice de perdas totais.

²⁹ DEC é o intervalo de tempo médio (em horas) que cada consumidor ficou sem energia elétrica no ano, considerando interrupções maiores ou iguais a 3 minutos; FEC é o número médio de interrupções no ano que cada consumidor sofreu, considerando interrupções maiores ou iguais a 3 minutos.

³⁰ O percentual de energia renovável difere do apresentado no Relatório de Sustentabilidade da Neoenergia, por conta de um descasamento de data entre as contabilizações, o dado aqui apresentado é o mais atualizado.

³¹ Este indicador é divulgado de forma unificada para o Grupo Neoenergia, diferentemente dos demais que são exclusivos da Neoenergia COELBA.

³² Relatórios Neoenergia

Gestão de recursos



Segundo a empresa, a previsão de investimento dedicado ao CAPEX bruto do Plano de Investimento da Distribuição (PDI) em 2026 será de R\$ 3,6 bilhões, dos quais R\$ 3,5 bilhão se enquadram nos critérios de elegibilidade do Framework. Três operações não rotuladas, totalizando R\$ 1,9 bi, também serão utilizadas para financiar gastos de CAPEX do PDI 2026. Dessa forma, podemos considerar o lastro restante como sendo R\$ 1,7 bi.

Assim, é válido considerar que o lastro verde total elegível previsto em CAPEX (R\$ 1,7 bi) é superior ao valor da operação analisada (R\$ 790 mi), reduzindo o risco de contaminação dos recursos em projetos não elegíveis.

Procedimentos para gestão dos recursos: Conforme *Green Finance Framework* divulgado pelo Grupo Neoenergia, e confirmado pela Emissora, os recursos captados com a emissão são geridos pela Diretoria Financeira do Grupo Neoenergia, a fim de garantir que a alocação financeira dos recursos atenderá aos critérios ASG definidos no documento. Ademais, o fluxo dos recursos captados é monitorado continuamente ao longo da vigência da dívida.

Além disso, consta na escritura da emissão cláusula de vencimento antecipado automático caso a Emissora não utilize os recursos líquidos obtidos com a emissão estritamente nos termos previstos no documento, no qual é definido que os recursos serão utilizados exclusivamente para o financiamento dos gastos de parte dos Planos de Investimento de Distribuição (PDI) de 2026 (CAPEX).

No entanto, não foram estabelecidos mecanismos de redirecionamento de recursos caso os projetos falhem em atender os critérios dos GBP1 ('Uso de Recursos') e GBP2 (Processo de seleção e avaliação de projetos'). Além disso, os recursos captados não serão mantidos em uma conta específica ou exclusiva para os projetos.

Recursos temporariamente não alocados: Os recursos temporariamente não alocados nos projetos poderão ser alocados em ativos de baixo risco e alta liquidez, como:

- Títulos públicos federais;
- Letras financeiras (LF) do Tesouro Nacional;
- Certificados de Depósito Bancário (CDBs);
- Compromissadas com lastro de títulos públicos e privados.

De acordo com o GFF da Neoenergia e a política financeira da empresa, parte dos recursos poderá ser alocada diretamente nos ativos acima listados em bancos previamente aprovados pela área de riscos, ou por meio de fundos exclusivos da Neoenergia. Ainda conforme o GFF, estes instrumentos financeiros financiam o portfólio de bancos como um todo, de modo que o risco de que a alocação em atividades carbono intensivas é mitigado.

É importante notar que não há na escritura da emissão compromissos com a alocação temporária dos recursos exclusivamente nos instrumentos citados acima. Contudo, avaliamos que as diretrizes gerais da empresa, assim como o compromisso estabelecido no GFF, são suficientes para mitigar o risco de contaminação dos recursos.

Adicionalmente, os critérios de elegibilidade dos projetos também garantem que os recursos não sejam destinados para ativos não elegíveis a títulos verdes.

Nível de alinhamento: Com base em nossa avaliação, o processo de gestão de recursos possui alinhamento "**Confortável**" com os *Green Bond Principles* e boas práticas para

emissão de títulos verdes. As lacunas encontradas foram: os recursos não serão mantidos em conta separada ou específica para o projeto e não foram estabelecidos mecanismos de redirecionamento de recursos.

Relato: De acordo com o *Green Finance Framework* (GFF) da Neoenergia, a Emissora assume o compromisso de informar anualmente aos investidores e outros públicos interessados acerca do *status* de alocação dos recursos em projetos verdes, assim como seus benefícios ambientais e climáticos, até a alocação total dos recursos nos projetos.

A divulgação dessas informações acontece por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo Neoenergia, disponibilizado no website da Neoenergia³³.

O Relatório de Sustentabilidade conta com uma seção dedicada ao relato das dívidas contratadas no âmbito do GFF. No caso dos projetos de distribuição de energia, os indicadores de benefícios ambientais a serem divulgados são:

- a) Número de domicílios/clientes conectados por redes inteligentes (*smart grid*);
- b) Índice de perdas de energia e de disponibilidade técnica (DEC e FEC);
- c) Investimento da empresa em ação social (R\$);
- d) Índice de compra de energia renovável (%);
- e) Gestão de resíduo: Quantidade de resíduo reciclável (t).

Relato



Além dos indicadores apresentados no GFF, é definido na escritura da emissão que a Emissora disponibilizará anualmente em seu Relatório de Sustentabilidade um resumo da destinação dos recursos obtidos com as Debêntures. Além disso, de acordo com a escritura da emissão, este relatório será enviado para o Agente Fiduciário da emissão até a utilização da totalidade dos recursos ou até a data de vencimento das Debêntures, o que ocorrer primeiro. A Emissora também deve enviar ao Agente Fiduciário declaração semestral sobre a destinação dos recursos até que seja comprovada a utilização da totalidade dos recursos decorrentes da emissão.

O GFF do Grupo Neoenergia e o parecer independente do *Framework*, elaborado pela ERM, podem ser consultados na seção de 'Dívidas Verdes' do site da Neoenergia³⁴.

A Neoenergia COELBA também se comprometeu a disponibilizar publicamente este parecer independente simplificado em seu *website* de Relações com Investidores³⁵, e a enviar uma cópia eletrônica (*pdf*) para o Agente Fiduciário, em conjunto com os demais documentos da Oferta até a primeira data de integralização das Debêntures.

Ademais, todas as dívidas que venham a ser contratadas com base no GFF contarão com avaliação externa por meio de um parecer independente simplificado a ser elaborado pela ERM, confirmando o alinhamento da dívida verde com o *Framework* da Neoenergia. A verificação anual dos títulos verdes lastreados no GFF está prevista enquanto as operações estiverem ativas.

³³ <https://www.neoenergia.com/pt-br/sustentabilidade/modelo-negocio-energia-sustentavel/relatorios-sustentabilidade/Paginas/relatorios-neoenergia.aspx>

³⁴ [Dívidas Verdes - Neoenergia](#)

³⁵ [Relações com Investidores - Neoenergia](#)

Nível de alinhamento: Não foram identificadas lacunas sobre o relato (*Green Bond Principle 4*) em termos de periodicidade, conteúdo de divulgação de informações financeiras, de impacto e publicidade do SPO. Portanto, sua classificação é de **"Liderança"**.

Fonte: ERM

ANEXO I – CONTROVÉRSIAS ESG

Por meio de pesquisa em portais fiscalização ambiental e trabalhista, verificamos que a Neoenergia COELBA não consta no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, porém possui certidão positiva de débitos trabalhistas e um embargo no Ibama.

Além disso, foi realizada uma pesquisa de mídia acerca de casos com repercussão negativa envolvendo a Neoenergia COELBA. É válido ressaltar que a pesquisa considerou apenas novos casos, ocorridos entre maio de 2024, data do último Parecer Independente Simplificado, e novembro de 2024. No último parecer emitido³⁶, seis meses antes do presente SPO, foram encontrados 3 casos relevantes. Mais detalhes a respeito de outros casos envolvendo a empresa podem ser consultados nos Pareceres Independentes Simplificados das outras operações, disponíveis na seção “Dívidas Verdes” do *website* da empresa³⁷.

Na tabela abaixo, constam os casos controversos que dizem respeito à Neoenergia COELBA. No total, foram 2 casos de alta severidade.

TABELA 5 - CONTROVÉRSIAS ASG IDENTIFICADAS

Controvérsia	Nível de severidade	Responsividade
Setembro/2024: Coelba é condenada a indenizar pais em R\$ 650 mil por morte do filho de 2 anos. O acidente aconteceu no dia 13 de novembro de 2014, enquanto o menino brincava com outras crianças na calçada de sua casa na cidade de Barreiras, na região da Bacia do Rio Grande, quando tocou um fio que havia caído de um poste devido a uma forte chuva que atingiu o município na noite anterior. ³⁸	Muito alto	Não responsivo: A companhia não emitiu nenhuma declaração a respeito do caso a ERM
Setembro/2024: Uma criança morreu após sofrer uma descarga elétrica, em Juazeiro. Uma amiga da família da vítima afirmou que uma equipe da Neoenergia COELBA realizava reparos no local durante o momento do acidente. ³⁹	Alto	Defensivo: A Neoenergia COELBA emitiu uma nota lamentando o ocorrido, e informou que o acidente foi causado pelo contato da vítima com uma cerca energizada por uma ligação irregular de energia dentro de uma residência. A distribuidora esclareceu que uma equipe técnica esteve no local, também no dia do acidente, mas atuando na remoção de ligações clandestinas na localidade. A atuação dos técnicos garantiu que a

³⁶ [Nona Emissão de Títulos Verdes da COELBA](#)

³⁷ [Dívidas Verdes - Neoenergia](#)

³⁸ [Coelba é condenada a indenizar pais em R\\$ 650 mil por morte do filho de 2 anos - Bahia Notícias](#)

³⁹ [Morte de menina de 05 anos, vítima de choque elétrico no distrito do Salitre, Juazeiro, foi registrada como acidental, informa Polícia Civil | Preto no Branco](#)

rede elétrica permanecesse íntegra. A energização irregular da residência foi realizada de forma clandestina, após o trabalho realizado pela distribuidora. A Neoenergia COELBA prestou solidariedade com a família e afirmou colaborar com as autoridades responsáveis pela investigação.

Fonte: Elaboração própria a partir de informações disponíveis publicamente e fornecidos pela companhia

ANEXO II – CÁLCULO DE INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE

O cálculo da intensidade de emissões de GEE da energia adquirida pela Neoenergia COELBA, no período de 2018 a 2023, foi obtido por meio dos fatores de emissão da versão 2023.0.3⁴⁰ da ferramenta *GHG Protocol*.

O *GHG Protocol* foi desenvolvido pelo *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o *World Business Council for Sustainable Development* (WBSCD). A metodologia do *GHG Protocol* é compatível com a norma ISO 14.064 e com as metodologias de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC). No Brasil, o cálculo do GHG foi adaptado ao contexto nacional⁴¹.

O Programa Brasileiro *GHG Protocol* é uma iniciativa do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces), em parceria com o *World Resources Institute* (WRI), Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), e o *World Business Council for Sustainable Development* (WBSCD).

O Grupo Neoenergia realiza o Inventário de Gases de Efeito Estufa por meio do *GHG Protocol* e, em 2022, recebeu o Selo Ouro do Programa Brasileiro do GHG, Selo referente as atividades das empresas do Grupo em 2022.

Os fatores de emissão de gases de efeito estufa adotados pela ferramenta consideram as emissões em tCO₂e/MWh associadas à geração de energia, segmentadas por fonte de combustível. Os fatores são calculados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para as comunicações nacionais do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, considerando a metodologia do IPCC (2006) para elaboração de inventários nacionais. Os fatores apresentados pela ferramenta foram convertidos para gCO₂e/kWh⁴², conforme apresentado a seguir.

TABELA 6 – FATOR DE EMISSÃO POR FONTE DE ENERGIA

Fator de emissão – Ferramenta GHG Protocol v2023.0.3 (gCO ₂ e/kWh)	
Gás Natural Seco	202,2
Carvão Vapor sem Especificação	365,9
Óleo Combustível	279,4

Fonte: GHG Protocol

O cálculo do índice de emissões de energia comprada pela Neoenergia COELBA no período de 2019 a 2023 é exemplificado pela equação a seguir.

$$\text{Intensidade de emissões da energia adquirida } \left(\frac{gCO_2e}{kWh} \right) =$$

⁴⁰Os fatores de emissão deverão ser atualizados mediante a disponibilização de novas versões da ferramenta, ou de outras abordagens metodológicas que permitam maior robustez e precisão.

⁴¹ https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2014/05/cartilha_ghg_online.pdf

⁴² Apesar de nos Pareceres anteriores realizados ter sido utilizado como unidade "gCO₂/kwh" (gramas de dióxido de carbono por quilowatt hora), com o intuito de deixar o cálculo mais preciso e em conformidade com o GFF da Neoenergia, a ERM passou a incorporar também o potencial de aquecimento atmosférico de outros GEE, em linha com os fatores disponíveis na Ferramenta GHG Protocol. Dessa forma, a unidade de medida utilizada para o índice de emissões foi "gCO₂e/kwh" (gramas de dióxido de carbono equivalente por quilowatt hora).

$$\frac{(\text{fator de emissão do combustível} * \text{energia adquirida pela distribuidora por fonte})}{\text{total de energia adquirida pela distribuidora (kWh)}}$$

O resultado do índice de emissões é apresentado na tabela a seguir:

TABELA 7 – INTENSIDADE DE EMISSÕES DA ENERGIA ADQUIRIDA PELA NEOENERGIA COELBA ENTRE 2019 E 2023

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023
Intensidade de Emissões (gCO2e/kwh)	59	66	67	67	69

Fonte: Elaboração própria, com dados da Neoenergia e GHG Protocol

Os dados de energia comprada pela Neoenergia COELBA no período, que originaram o cálculo, são apresentados abaixo.

TABELA 8 – ENERGIA COMPRADA PELA NEOENERGIA COELBA NO PERÍODO DE 2019 A 2023

Neoenergia COELBA	2019 (kWh)	%	2020 (kWh)	%	2021 (kWh)	%	2022 (kWh)	%	2023 (kWh)	%
FONTES RENOVÁVEIS	15.508.109.706	71%	14.589.357.991	69%	14.251.627.059	68%	14.213.570.577	68%	14.136.719.639	67%
Hidroelétrica	14.444.358.059	66%	13.389.794.299	63%	12.882.098.042	61%	12.726.203.580	60%	11.773.065.616	56%
Eólica	547.965.977	2%	547.966.007	3%	580.982.364	3%	628.842.229	3%	1.174.936.333	6%
Solar Fotovoltaica	0	0%	0	0%	140.176.732	1%	198.943.464	1%	459.909.500	2%
UTE – Biomassa	112.436.960	1%	250.331.937	1%	248.723.084	1%	283.455.670	1%	359.257.124	2%
PROINFA	403.348.710	2%	401.265.748	2%	399.646.837	2%	376.125.634	2%	369.551.066	2%
FONTES NÃO RENOVÁVEIS	5.950.259.873	27%	6.598.795.629	31%	6.771.758.476	33%	6.694.205.087	32%	7.011.994.209	33%
Nuclear	632.009.534	3%	640.458.020	3%	651.553.894	3%	679.651.958	3%	697.838.013	3%
TÉRMICAS – OUTRAS FONTES	5.318.250.339	24%	5.958.337.609	28%	6.120.204.582	30%	6.014.553.129	29%	6.314.156.196	30%
Óleo Diesel	190.403.878	1%	188.585.280	1%	188.156.978	1%	170.923.720	1%	153.647.194	1%
Gás Natural	3.535.340.983	16%	4.226.468.089	20%	4.502.640.000	21%	4.513.741.185	21%	4.602.753.617	22%
Óleo Combustível	491.634.320	2%	479.829.000	2%	325.513.104	2%	494.189.717	2%	453.260.465	2%
Carvão	864.351.158	4%	835.695.240	4%	779.774.500	4%	835.698.506	4%	779.774.500	4%
Gás de Processo	236.520.000	1%	227.760.000	1%	324.120.000	2%	0	0%	136.686.091	1%
Gás Natural Liquefeito - GNL	219.000.000	1%	219.000.000	2%	0	0%	0	0%	188.034.329	1%
Total	21.458.369.579	97%	21.188.153.620	100%	21.023.385.535	100%	20.907.775.664	99%	21.155.400.000	100%

Fonte: Adaptado de Neoenergia COELBA. PROINFA: considera energia de pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimentos termelétricos a biomassa.

Neste relatório optou-se por seguir com o '**Indicador de emissões de GEE da energia adquirida**' segundo os **fatores de emissão do GHG Protocol**, uma vez que a metodologia do *GHG Protocol* foi adaptada ao contexto brasileiro e apresenta robustez científica. Como mencionado acima, os fatores de emissão são calculados pelo MCTI para as comunicações nacionais do Brasil às Nações Unidas. Além disso, as informações geradas podem ser aplicadas aos relatórios e questionários de

iniciativas como *Carbon Disclosure Project*, Índice Bovespa de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e *Global Reporting Initiative* (GRI).

ANEXO III – ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM A TAXONOMIA DA UNIÃO EUROPEIA

Na Tabela a seguir são apresentadas as análises do alinhamento dos projetos com a Taxonomia da União Europeia⁴³, para atividades de 'Transmissão e distribuição de eletricidade'.

TABELA 9 – ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM OS CRITÉRIOS DE 'CONTRIBUIÇÃO SUBSTANCIAL ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS' E DNSH DA TAXONOMIA DA UNIÃO EUROPEIA

Contribuição Substancial às Mudanças Climáticas	Atendimento
<p>A atividade deve cumprir com ao menos um dos seguintes critérios:</p> <p>1. A infraestrutura de transmissão ou distribuição, ou equipamentos cumprem com ao menos um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O sistema é interconectado com o Sistema Europeu; b) Mais de 67% da nova capacidade energética adicionada ao sistema possui uma intensidade de emissões menor do que 100gCO₂e/kWh, considerando o ciclo de vida completo da energia gerada e um período de 5 anos; c) A intensidade de emissões média do sistema elétrico, calculado pela divisão das emissões totais das geradoras conectadas ao sistema pelo total de eletricidade distribuído, for abaixo de 100gCO₂e/kWh, considerando o ciclo de vida completo da energia gerada e um período de 5 anos. <p>A infraestrutura dedicada a conectar diretamente ou expandir a conexão entre subestações ou redes cuja intensidade de emissões da energia recebida seja superior a 100 gCO₂e/kwh, considerando as fontes de energia contratadas por ela, não são elegíveis.</p> <p>2. A atividade é uma das seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Construção e operação de conexões diretas ou expansão de conexões diretas de eletricidade de baixo carbono, cuja intensidade de emissões esteja abaixo dos 100gCO₂e/kWh gerado, considerando o ciclo de vida completo da subestação ou da rede; b) Construção e operação de estações de abastecimento de veículos elétricos e infraestrutura relacionada à eletrificação dos transportes, em linha com os critérios estabelecidos no anexo da taxonomia europeia; c) Instalação de transformadores para distribuição e transmissão de energia, que cumpram com os requisitos técnicos especificados na taxonomia; 	<p>Atendido: Conforme destacado na seção Opinião, a intensidade de emissões do SIN, assim como a intensidade de emissões da energia comprada pela Neoenergia COELBA estão abaixo de 100gCO₂e/kWh. Sendo assim, consideramos que o critério é atendido, pois cumpre tanto com o item 1.c), quanto com os itens 2.a) e 2.e).</p>

⁴³ <https://ec.europa.eu/sustainable-finance-taxonomy/taxonomy-compass>

- d) Construção, instalação e operação de equipamentos e infraestrutura quando o principal objetivo é aumentar a geração de energia elétrica renovável;
- e) Instalação de equipamentos para aumentar a controlabilidade e observabilidade do sistema elétrico e permitir o desenvolvimento da integração de fontes renováveis de geração de energia, incluindo os equipamentos listados na taxonomia.

Do no significant harm (DNSH)	Atendimento
<p><u>Economia Circular:</u></p> <p>Um plano de gerenciamento de resíduos está em operação, garantindo o máximo possível de reutilização ou reciclagem de resíduos ao fim da vida útil, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, inclusive por meio de acordos com parceiros para a realização do gerenciamento de resíduos, reflexo em projeções financeiras ou documentação oficial do projeto.</p>	<p>Atendido: A Neoenergia possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com iniciativas visando minimizar a geração de resíduos, maximizar a reutilização e reciclagem, adotar um tratamento específico para a destinação de resíduos perigosos, e promover campanhas de conscientização. Assim, consideramos que o critério é atendido. Mais informações no Relatório de Sustentabilidade da Companhia, item 2.3.2.</p>
<p><u>Prevenção da poluição:</u></p> <p>Para linhas de alta tensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Para atividades de construção, é preciso seguir os <i>IFC General Environmental, Health, and Safety Guidelines</i>⁴⁴; b. As atividades devem seguir as normas e regulamentações aplicáveis para limitar o impacto de campos eletromagnéticos na saúde humana. Para atividades fora da União Europeia a recomendação é seguir os <i>Guidelines of International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection (ICNIRP)</i> de 1998. <p>As atividades não devem usar bifenilos policlorados (PCBs)⁴⁵.</p>	<p>Parcialmente atendido: Dado o escopo dos projetos, entendemos que o item a. não é aplicável. Apesar disso, vale ressaltar que a Companhia possui um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional estruturado de acordo com a norma ISO 45001:2018. Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2023 da Companhia, a Manutenção Leve Corretiva e Preventiva na rede de distribuição é certificada conforme esta norma.</p> <p>A Companhia afirma que observa todas as normas e regulamentos relacionados aos campos eletromagnéticas de seus ativos. No Brasil, a Resolução nº 700, de 28 de setembro de 2018⁴⁶ trata sobre o tema, e está em linha com os limites propostos pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante (ICNIRP).</p> <p>Em relação aos PCBs, a Neoenergia afirmou que possui um inventário de transformadores e reguladores de tensão contendo PCBs na</p>

⁴⁴ <https://www.ifc.org/content/dam/ifc/doc/2023/ifc-general-ehs-guidelines.pdf>

⁴⁵ Bifenilos policlorados (PCBs) são compostos orgânicos clorados sintéticos que estão tipicamente presentes em equipamentos elétricos refrigerados a óleo, como transformadores ou condensadores. O uso de PCBs em novos equipamentos elétricos é proibido no Brasil, por conta de seus riscos para o meio ambiente e para a saúde humana.

⁴⁶ <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2018/1161-resolucao-700>

rede de distribuição, e que possui contrato com empresas especializadas para o gerenciamento, descarte e reclassificação desses equipamentos, em linha com as normas ambientais brasileiras. Os materiais e equipamentos que contêm PCB devem estar fora de operação até 2025 e, depois disso, devem ser descartados até 2028, de acordo com a Convenção de Estocolmo.

Biodiversidade:

Deve ser conduzida uma avaliação de impacto ambiental em linha com a legislação nacional ou diretrizes internacionais como o *IFC Performance Standard 1: Assessment and Management of Environmental and Social Risks*, e realizadas as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para a conservação de habitats naturais, da fauna e flora locais. Caso haja impacto em áreas sensíveis, como áreas protegidas, áreas com alto valor em biodiversidade, patrimônio mundial da UNESCO ou similares, uma avaliação especialmente cuidadosa deve ser conduzida.

Atendido: No Brasil, as linhas de distribuição de até 34,5kV se enquadram como de baixo impacto ambiental, portanto não demandam Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Para linhas de maior voltagem, são realizadas avaliações pontuais, a depender do grau de impacto e interferências em áreas sensíveis. De acordo com o Relatório de Sustentabilidade 2023 da Neoenergia, caso seja necessária a construção de linhas em áreas protegidas, como territórios indígenas ou quilombolas, as distribuidoras realizam licenciamento ambiental. Ainda, a Companhia possui uma Política de Biodiversidade, na qual se compromete a integrar a biodiversidade no planejamento estratégico e na tomada de decisões.

Salvaguardadas mínimas:

1. A companhia exercendo a atividade deve possuir procedimentos com o objetivo de assegurar o alinhamento às Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios e os direitos estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e na Carta Internacional dos Direitos Humanos;
2. Ao aplicarem esses procedimentos, as empresas respeitam o princípio de "não prejudicar significativamente", a que se refere o artigo 2º, ponto 17, do Regulamento (UE) 2019/2088.

Atendido: A Neoenergia afirma, em seu Relatório de Sustentabilidade 2023, que segue os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social e as convenções da Organização Internacional do Trabalho (incluindo a Convenção OIT 169).

TABELA 10 – ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM OS CRITÉRIOS DE 'CONTRIBUIÇÃO SUBSTANCIAL À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA' E DNSH DA TAXONOMIA DA UNIÃO EUROPEIA⁴⁷

Contribuição Substancial para adaptação climática	Atendimento
<p>Devem ser implementadas soluções para riscos climáticos físicos e não físicos (soluções de adaptação) que reduzam substancialmente os riscos climáticos mais materiais para a atividade.</p>	<p>Parcialmente atendido: Não foram apresentadas evidências da implementação de soluções para riscos climáticos. No entanto, a distribuidora indicou que são desenvolvidos estudos de análise de vulnerabilidade e que estes subsidiam o desenvolvimento de planos de ação para realizar a gestão de riscos dos ativos.</p>
<p>Os riscos físicos climáticos materiais para a atividade devem ser identificados dentre os listados no Apêndice A⁴⁸ da taxonomia, por meio de uma avaliação de riscos e vulnerabilidades climáticas, que inclua os seguintes passos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Triagem da atividade para identificar quais riscos físicos climáticos listados no Apêndice podem afetar o desempenho da atividade durante o seu ciclo de vida; Quando forem identificados riscos, deve ser conduzida uma avaliação da materialidade dos riscos e vulnerabilidades climáticas para a atividade econômica; Deve então ser realizada uma avaliação para identificar as soluções de adaptação para reduzir o risco identificado. 	<p>Atendido: Em parceria com consultorias especializadas, e com base em referências como a taxonomia europeia e nas diretrizes da <i>Task Force on Climate Related Financial Disclosures</i> (TCFD), a Neoenergia desenvolveu uma metodologia de avaliação de riscos climáticos, buscando a identificação dos principais riscos físicos sobre os ativos, o estabelecimento de estratégias de mitigação e monitoramento.</p>
<p>A avaliação deve ser condizente com a escala das atividades e seu ciclo de vida, de forma que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Para as atividades com expectativa de vida útil inferior a 10 anos, a avaliação deve ser conduzida utilizando projeções climáticas na menor escala apropriada; Para as outras atividades, a avaliação deve ser realizada utilizando a maior precisão disponível, dentre as projeções climáticas, com base em cenários futuros consistentes com a expectativa de vida útil da atividade, incluindo, pelo menos, cenários de projeções climáticas de 10 a 30 anos para investimentos importantes. 	<p>A metodologia leva em consideração os riscos listados no Apêndice A da taxonomia, como variações de temperatura, pluviosidade, incêndios, deslizamentos, etc. e considerou janelas temporais de 30 anos para projeções climáticas. Os estudos são desenvolvidos para cada uma das distribuidoras, considerando sua localização geográfica dos ativos (por município), e subsidiam o desenvolvimento de planos de ação para realizar a gestão de riscos dos ativos.</p>
<p>As projeções climáticas e avaliação de impactos deverão ser realizadas com base nas melhores práticas disponíveis e em evidências científicas robustas, levando em consideração a ciência de ponta para análise de vulnerabilidade e risco climático, de acordo com os relatórios climáticos mais recentes</p>	<p>Atendido: As projeções climáticas utilizadas para a realização do diagnóstico são oriundas de bases de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), da ferramenta <i>ThinkHazard</i>, do</p>

⁴⁷ É válido ressaltar que o critério de DNSH de 'Adaptação Climática' referente à seção 'Contribuição Substancial às Mudanças Climáticas' da Taxonomia apresenta as mesmas exigências que o critério de 'Contribuição Substancial para adaptação climática'. Dessa forma, consolidamos a análise referente a temas de adaptação nesta tabela.

⁴⁸ <https://ec.europa.eu/sustainable-finance-taxonomy/assets/documents/CCA%20Appendix%20A.pdf>

do IPCC ou de publicações científicas revisadas por pares e outros modelos climáticos. Banco Mundial e a plataforma Aqueduct, do *World Resources Institute (WRI)*.

As soluções de adaptação implementadas devem:

- a. Não impactar adversamente os esforços de adaptação de outros *stakeholders* ou a resiliência a riscos climáticos de outros povos, locais ou ativos;
- b. Dar preferência a soluções baseadas na natureza e a infraestrutura verde ou azul⁴⁹;
- c. Ser consistentes com planos e estratégias de adaptação locais, setoriais, nacionais ou regionais;
- d. Ser monitoradas e mensuradas com base em indicadores pré-definidos, e contar com ações de remediação quando as metas não forem atingidas;
- e. Quando as soluções implementadas forem de natureza física e consistirem em atividades cobertas pela taxonomia, elas devem cumprir com os critérios de DNSH elencados.

Não atendido: Não foram apresentadas evidências de que as soluções cumprem com os critérios mencionados.

Do no significant harm (DNSH)

Atendimento

Mitigação climática:

A infraestrutura não deve ser dedicada a criar conexões diretas, ou expandir conexões diretas existentes entre geradoras que produzam energia cuja intensidade de emissões é maior do que 270gCO₂e/kWh.

Atendido: Conforme destacado na seção Opinião, a intensidade de emissões do SIN, assim como a intensidade de emissões da energia comprada pela Neoenergia COELBA estão abaixo de 100gCO₂e/kWh.

⁴⁹ Para mais informações sobre infraestrutura verde e azul olhar: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A52013DC0249>

ANEXO IV - MÉTODO

A análise da ERM é baseada em uma metodologia proprietária, fundamentada em padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente. Ela é composta de três etapas, sendo a análise do projeto executada apenas quando aplicável ao escopo da dívida:






1. Avaliação da Emissão: Nesta etapa, avaliamos se a aplicação/alocação dos recursos captados/a serem captados possui potencial de gerar benefícios socioambientais positivos, condizente com as diretrizes para emissão de dívidas ASG. Para isso, analisamos a operação financeira à luz dos quatro componentes dos *Green Bond Principles (GBP)*, *Green Loan Principles (GLP)*, *Social Bond Principle (SBP)* e/ou *Sustainability Bond Guidelines*. Mais detalhes sobre os princípios constam abaixo.
 - **Uso dos Recursos (*Uso dos Recursos*):** Avaliamos o propósito da operação financeira e o enquadramento desta com as categorias de projetos/ativos/populações vulneráveis elegíveis a financiamento ASG, conforme diretrizes dos *Green Bond/Loan Principles*, *Social Bond/Loan Principles*, *Climate Bonds Taxonomy* e/ou outras referências, quando aplicável, como *Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia*, *Blue Bond Guidelines*⁵⁰ do IFC, entre outras.
 - **Processo de Seleção e Avaliação de Projetos:** Avaliamos como a empresa garante e monitora a geração de benefícios ambientais e/ou sociais associados aos projetos/ativos/populações a serem financiadas/beneficiadas, assim como mitiga potenciais riscos ASG adversos que poderia desenquadrar a operação como verde, social, sustentável e/ou de transição.
 - **Gestão dos Recursos:** Avaliamos os procedimentos internos da empresa emissora para a gestão financeira dos recursos captados, visando ter asseguração de que a destinação dos mesmos será o financiamento de atividades elegíveis, conforme o enquadramento das categorias definidas na análise do UoP. Ainda, é avaliado o escopo da alocação temporária destes recursos até a alocação completa em projetos elegíveis, para que não financiem temporariamente ativos carbono-intensivo.
 - **Relato:** Avaliamos o nível de transparência da empresa no relato da alocação dos recursos captados e rotulados, bem como dos impactos/benefícios positivos esperados dos projetos/ativos financiadas com os recursos.
2. Análise socioambiental dos projetos: Nesta etapa, avaliamos o projeto/ativo a ser financiado com os recursos captados e rotulados, tendo-se por base o atendimento ao compliance ambiental brasileiro e melhores práticas de sustentabilidade. Assim, atribuímos um nível para a performance socioambiental para cada uma das dimensões avaliadas. São elas: meio ambiente, gestão socioambiental, comunidades e trabalhadores.

O quadro abaixo apresenta resumidamente o conceito de cada nível.

TABELA 11 – NÍVEIS DA PERFORMANCE SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO

Performance do(s) projeto(s) elegível(is)

⁵⁰ [Orientações para as Finanças Azuis \(ifc.org\)](https://www.ifc.org/)

<p>Superior</p> 	<p>O projeto possui as melhores práticas naquela dimensão, se tornando referência para outras empresas (<i>benchmarking/best in class</i>) no desempenho socioambiental/ASG. Demonstra a busca ou implementação de inovação e melhoria contínua, contribuindo de maneira tangível para o desenvolvimento sustentável, inclusive com compromissos claros de manter essa contribuição no longo prazo (metas públicas, certificações, adesão à normas). Projetos que estão na vanguarda em alguma temática, por exemplo, e/ou que estejam integralmente alinhados a diretrizes e padrões claros e robustos, como os Padrões de Desempenho do IFC, podem ser nivelados como de nível 'superior' de desempenho em alguma das temáticas avaliadas.</p>
<p>Confortável</p> 	<p>O projeto cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico, não indo além para se tornar referência para outras empresas. Também, está (parcialmente) alinhado com padrões internacionais de sustentabilidade, como IFC Performance Standards e GRI, contribuindo de forma ampla para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>Satisfatório</p> 	<p>O projeto cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico e não está alinhado com padrões internacionais de sustentabilidade.</p>
<p>Insuficiente</p> 	<p>O projeto não cumpre alguns dos requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico, podendo comprometer o nível de asseguuração da avaliação.</p>
<p>Crítico</p> 	<p>O projeto não apresenta evidências de seu desempenho na dimensão específica, o que impossibilita a avaliação da ERM e compromete o nível de asseguuração da avaliação.</p>

Fonte: Elaboração própria ERM

3. Performance ASG da Empresa: Nesta etapa, avaliamos a empresa operadora do projeto ou emissora da operação financeira de acordo com as melhores práticas de sustentabilidade por meio de standards reconhecidos internacionalmente, como GRI⁵¹. Nesse contexto, os principais aspectos analisados são:
- Políticas e práticas socioambientais e de governança corporativa para medição, prevenção, mitigação e compensação dos riscos ASG de suas atividades;

⁵¹ <https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx>

- Contribuição da empresa para o desenvolvimento sustentável e mitigação das mudanças climáticas, se aplicável;
- Controvérsias ASG⁵² que a empresa, subsidiárias, holding e/ou projetos estão envolvidos.

O Second-Party Opinion elaborado pela ERM possui um nível de asseguração, de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do International Ethic Standards Board for Accountants (IESBA, 2019).

Legendas

• NÍVEIS DE ASSEGURAÇÃO DO RELATÓRIO

TABELA 12 – NÍVEIS DE ASSEGURAÇÃO

Níveis de asseguração	
Razoável	Uma avaliação na qual o risco de asseguração é aceitavelmente baixo dentro das circunstâncias do engajamento realizado. A conclusão é expressa de uma forma que transmite a opinião do profissional sobre o resultado da avaliação em relação aos critérios observados.
Limitado	Uma avaliação na qual o risco de asseguração do engajamento realizado é maior do que para um nível de asseguração razoável, porém ainda assim capaz de embasar os principais argumentos utilizados na análise.

Fonte: ERM

• CONTROVÉRSIAS

TABELA 13 – NÍVEIS DE SEVERIDADE E RESPONSABILIDADE RELACIONADOS ÀS CONTROVÉRSIAS

Níveis de Severidade	
Baixa	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , mas não causa danos consideráveis ou causa danos mínimo que não necessitam de remediação. São consideradas como 'baixa severidade' as controvérsias que já foram mitigadas através de multas, TACs ou decisões judiciais.
Média	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , mas a remediação dos impactos causados é simples e com custo pouco significativo para a empresa. Podem ser consideradas como 'média

⁵² O conceito de controvérsia é baseado na publicação "CONTROVÉRSIAS ASG 2017" (<https://www.sitawi.net/publicacoes/controversias-asg-2017/>). Que define controvérsias como fatos divulgados em veículos de mídia, manifestações de outros grupos de interesse, como grupos de trabalhadores e movimentos sociais, bem como decisões de órgãos fiscalizadores e reguladores.

	severidade' aquelas controvérsias que ainda não foram mitigadas, sejam através de multas, TACs, decisões judiciais e/ou ajustes estruturais/de conduta da empresa.
Alta	Descumpra a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , sendo o nível de dificuldade e custo de remediação medianos. Podem ser consideradas como 'alta severidade' aquelas controvérsias que ainda não foram mitigadas, sejam através de multas, TACs, decisões judiciais e/ou ajustes estruturais/de conduta da empresa. Empresas que foram consideradas culpadas de um crime ASG em primeira instância judicial, por exemplo, podem ser consideradas como de 'alta severidade'.

Fonte: ERM

Níveis de Responsividade	
Proativa	Além da empresa agir de maneira remediativa diante de uma controvérsia, ela adota medidas que vão além da sua obrigação. Adicionalmente, a empresa realiza procedimentos sistemáticos para evitar que o problema ocorrido se repita.
Remediativa	A empresa realiza as ações necessárias para correção dos danos e se comunica adequadamente com os stakeholders impactados.
Defensiva	A empresa realiza ações insuficientes para correção dos danos ou emite comunicado sem realização de ações corretivas.
Não-responsiva	Não há qualquer ação ou comunicação da empresa em relação à controvérsia.

Fonte: ERM



A ERM TEM MAIS DE 160 ESCRITÓRIOS NOS SEGUINTE
PAÍSES E TERRITÓRIOS EM TODO O MUNDO

Argentina	Moçambique
Austrália	Países Baixos
Bélgica	Nova Zelândia
Brasil	Peru
Canadá	Polónia
China	Portugal
Colômbia	Porto Rico
França	Romênia
Alemanha	Senegal
Gana	Cingapura
Guiana	África do Sul
Hong Kong	Coreia do Sul
Índia	Espanha
Indonésia	Suíça
Irlanda	Taiwan
Itália	Tanzânia
Japão	Tailândia
Cazaquistão	EAU
Quênia	Reino Unido
Malásia	NOS
México	Vietnam

ERM Brasil

Avenida Luis Carlos Berrini,
nº105 - Edifício Thera
Corporate, cj 171 - Cidade
Monções - São Paulo - Estado
de São Paulo.

www.erm.com